



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP:
68.750-00

PROCESSO Nº 003/2018/SEMED/PMC
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/SEMED/PMC

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO

Às nove horas do dia quatro de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Curuçá, no auditório da **Prefeitura Municipal de Curuçá**, sito à Praça Cel. Horácio, 70 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP: 68.750-00, nesta cidade de Curuçá reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **MARCIO DA SILVA MOREIRA**, presidente, **ALEXANDRE MARÇAL ROCHA**, membro e **VANDERSON LIMA DA ROCHA**, membro, nomeados através de Portaria nº. 466/2017-GP, para nos termos do **Processo nº. 003/2018/SEMED/PMC**, processar, digitar e julgar o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018/SEMED/PMC**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA EMEIF ARTUR REGINALDO MODESTO DA SILVA** situada no município de Curuçá-PA, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outros anexos a Tomada de Preços e insertas no processo administrativo. Abertos os trabalhos, o presidente da **CPL**, **MARCIO DA SILVA MOREIRA** solicitou o credenciamento das empresas presentes às quais se encontraram todas credenciadas, sendo assim fez registrar a presença das empresas: **A) JS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** inscrito no CNPJ nº. 07.251.691/0001/45, neste ato representado por intermédio de seu representante legal o **Sr. WILLIAMS CHRISTIAN PRATA DE SOUZA** que apresentou a carteira nacional de habilitação nº. 00475839559 DETRAN/PA que depois de conferida foi devolvida a sua titular; **B) CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº. 02.508.288/0001-35, neste ato representado por intermédio de seu representante legal o **Sr. JORGE LUIZ PINTO MESQUITA**, que apresentou a Carteira de Identificação Profissional CREA 8014D PA que depois de conferida foi devolvida a sua titular; **C) ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº. 24.923.126/0001-04, neste ato representado por intermédio de seu representante legal o **Sr. JEAN GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES**, que apresentou sua Carteira de Identidade nº. 1612546 PC/PA e CPF nº. 263.972.002-30, que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

depois de conferida foi devolvida a sua titular; **D) CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº. 26.589.527/0001-97, neste ato representado por intermédio de seu representante legal o **Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA**, que apresentou a sua carteira de identidade nº 16660174 PC/PA e CPF n. 042.185821-49. que depois de conferida foi devolvida a sua titular e **E) ESTEVES ONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº. 17.753.477/0001-40, neste ato representado por intermédio de seu representante legal o **Sr. REINALDO CAVALIERI ESTEVES** que apresentou a Carteira de Identificação Profissional CREA 1091D PA, que depois de conferida foi devolvida a sua titular. Dando-se sequencia, foi solicitado pela comissão de licitação que os representantes das empresas supracitadas rubricassem os envelopes de habilitação e proposta de preço em seu feche, sendo os envelopes também rubricados pela comissão de licitação. Passando assim a abertura dos envelopes de habilitação e repassados aos representantes das empresas credenciadas para que analisassem as documentações e que as rubricassem. Facultado vista a todos os presentes, houve questionamento da empresa **ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP** que solicitou a inabilitação da empresa **ESTEVES CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP** por descumprir o **item 6.1.1.3 - QALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA - alínea "a"** e por descumprir o **item 6.1.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA - alínea "a.5"**. Houve também questionamento da empresa **JS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que solicitou a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP** por descumprir o **item 6.1.1.3 - QALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA - alínea "b"**, a inabilitação da empresa **ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP** por ter descumprido o **item 6.1.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - alínea "g"** e a inabilitação da empresa **ESTEVES CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP** por descumprir o **item 6.1.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - alínea "g"**. A empresa **CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA - ME** solicitou a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA LUZ EIRELI EPP** alegando que a mesma por se tratar de EPP apresentou seu balanço com valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte e mil reais) e por descumprir também o **item 6.1.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - alínea "c"** do edital. A Comissão de licitação decidiu por suspender a presente sessão para melhor análise da documentação de habilitação e solicitações de inabilitações pelas empresas participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

assim como análise técnica da Secretaria e Obras. A Comissão de Licitação decidiu por abrir o prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da lavratura desta ata as empresas **ESTEVEES CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP e ESTILLO ENGENHARIA LTDA EPP** para apresentar a Comissão de Licitação à documentação do **item 6.1.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – alínea “g”**, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. Caso as empresas supras mencionadas não apresentem o mesmo no momento oportuno ensejará a sua inabilitação. O resultado do julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial, no Mural do TCM e comunicado através de e-mail as empresas participantes do certame. Após o julgamento da habilitação fica aberto o prazo para recurso art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93. Após findado os prazos dos recursos, a comissão publicará no Diário Oficial, no Mural do TCM e comunicará através de e-mail a (s) licitante (s) habilitada (s), para abertura de sessão de proposta de preço. Ficando as propostas de preços sobre a guarda da CPL e disponível para empresas inabilitadas retirar as mesmas no prazo de 15 (quinze) dias. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão de licitação deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura da presente ata foi submetida a todos os presentes, que aprovada vai assinada por todos.

MARCIO DA SILVA MOREIRA

Presidenta da CPL

ALEXANDRE MARÇAL ROCHA

Membro da CPL

VANDERSON LIMA DA ROCHA

Membro da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

Licitantes:

**JS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
WILLIAMS CHRISTIAN PRAT DE SOUZA**

**CONSTRUTORA CAP NORTE LTDA - ME
JORGE LUIZ PINTO MESQUITA**

**ESTILLO ENGENHARIA LTDA - EPP
JEAN GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES**

**CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP
MANOEL PEREIRA DA SILVA**

**ESTEVESS ONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP
REINALDO CAVALIERI ESTEVES**